



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL, DOUTOR ALEXANDRE DE MORAES**

Reclamação n. 69.486

ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do seu Procurador-Geral que ao final subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 86 do RISTF c/c art. 107, inciso I, e § 5º, do CPC, requerer acesso à petição n. 153341 protocolada em 23/10/2025 - *Amicus curiae* - *Petição: 153341 Data: 23/10/2025, às 16:50:31* - cujo acesso não se encontra disponível aos advogados de todas as partes.

Cumpre ressaltar que os autos em epígrafe são de acesso público e o Estado do Maranhão figura como parte no feito. Desse modo, assiste a esse ente estatal o direito de pleno acesso a qualquer manifestação juntada aos autos.

Termos em que pede espera deferimento.

São Luís/MA, datado protocolo.

DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA
Procurador-Geral do Estado do Maranhão